



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda e Maria Geralda Soares membros da comissão. Ausente o Presidente Vereador Guilherme Macedo Silva, a Secretária Vereadora Maria Geralda Soares assumiu suas funções. Havendo número regimental, a Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer do Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022." E nos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". O Senhor Relator, Vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 e nº.06/2025, sendo acompanhado pela Presidente. Em relação ao Projeto de Resolução nº.01/2025, o relator emitiu parecer favorável, ressaltando o item IV – b do parecer prévio emitido pelo Relator do TCEMG, que trata sobre o não cumprimento da Meta 18 do PNE, referente à observância do piso salarial, para os profissionais da educação básica pública, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal nº11.738/2008, para que o executivo municipal cumpra as recomendações desse egrégio Tribunal de Contas, sendo ele acompanhado pela Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos, lavrou e assinou a ata juntamente com o Relator da comissão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Sala das comissões, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Maria Geralda Soares

Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda